



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 21/SET/2018 10:51 000006395

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 036/2018

Voto ao Projeto de Lei nº 036, de 24 de agosto de 2018, do Poder Legislativo, que cria o Diploma “Aluno(a) Nota Dez” para estudantes do ensino fundamental da rede pública de ensino do Município de Pradópolis/SP e dá outras providências.

I – Relatório

O Vereador Thiago Aquino Alves propõe seja criado o Diploma “Aluno(a) Nota Dez”, a fim de homenagear os alunos e as alunas da rede pública municipal de ensino fundamental por seu desempenho escolar ao longo de cada ano letivo.

Segundo sua mensagem, o projeto visa reconhecer o esforço acadêmico dos alunos e alunas e estimular o seu empenho na busca por melhores resultados no processo educativo, além de colaborar com o desenvolvimento da rede pública municipal de ensino, por meio de procedimento organizado e realizado exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

Ademais, a proposição também pretende combater o atual sistema consumista, individualista e de valores invertidos por meio da promoção de uma educação mais qualitativa em termos de cidadania e participação democrática, buscando a construção de uma sociedade livre, mais justa e solidária.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 12 de setembro de 2018.

II – Análise

A título de análise financeiro-orçamentária, observa-se que a criação do referido programa de concessão de título honorário ao melhor aluno ou à melhor aluna de cada um dos nove anos da rede pública municipal de ensino fundamental, conforme critérios objetivos de seleção, não atribui qualquer responsabilidade ao Poder Executivo Municipal pelas despesas decorrentes de tal atuação, uma vez que os eventuais custos serão financiados pela Câmara Municipal, por meio de dotações orçamentárias próprias.

Além disso, tampouco se verifica qualquer despesa adicional a esta Casa de Leis, uma vez que a organização e a concessão da referida homenagem serão realizados no âmbito das atribuições e atividades regulares da Câmara.

O projeto em apreço não resulta, portanto, em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal; pelo contrário, a medida busca promover e incentivar a educação sem onerá-lo.

III – Voto



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2018.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 24/SET/2018 12:02 000006400

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 036/2018

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 24 de setembro, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 036, de 24 de agosto de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATTI
Membro

